

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007**  
**(Do Sr. Renato Molling)**

Requer informações ao Ministro da Fazenda sobre o saldo dos créditos acumulados de PIS/Pasep, COFINS, IPI e ICMS e sobre a compensação, resarcimento e restituição de valores às pessoas jurídicas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, na forma do inciso I do art. 115 e do art. 116 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda referentes à contribuição para Programa de Integração Social (PIS/Pasep), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Nesses termos, solicitam-se as seguintes informações:

- a) o valor dos saldos acumulados dos créditos de PIS/Pasep, COFINS, IPI e ICMS não aproveitados pelos contribuintes, assim entendidos os créditos não abatidos na apuração do valor a pagar dos respectivos tributos e contribuições, nem restituídos, resarcidos ou compensados, na forma dos itens “b” e “c”;
- b) o valor das restituições e resarcimentos referentes ao PIS/Pasep, COFINS, IPI e ICMS, devolvidos em moeda ao contribuinte;

- c) o valor das compensações de créditos do PIS/Pasep, COFINS, IPI e ICMS, utilizados para liquidar outros tributos e contribuições do contribuinte;
- d) as principais causas (exportações, outras isenções e incentivos fiscais, saldos negativos de tributos e contribuições, ações judiciais, etc...) do acúmulo de créditos de que trata o item “a” e das restituições, resarcimentos e compensações de que tratam os itens “b” e “c”.

As informações acima descritas referem-se aos anos de 2005, 2006 e 2007, desagregadas, se possível, por setor econômico ou atividade econômica, e, no caso do ICMS, por unidades da Federação.

Registre-se, por oportuno, que, em relação ao PIS/Pasep, COFINS e IPI, as informações são solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda na condição de superior hierárquico do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil e, em relação ao ICMS, na condição de superior hierárquico do Sr. Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Renato Molling

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Sistema Tributário Brasileiro sofreu significativas alterações nos últimos anos. Na órbita federal, implementou-se o regime não cumulativo da contribuição para Programa de Integração Social (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Na órbita estadual, foi aprovada a “Lei Kandir”, que desonerou do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações de exportação de produtos primários e

semi-elaborados e ampliou as hipóteses de aproveitamento de créditos do referido tributo.

Essas modificações são todas louváveis, uma vez que tornam o PIS/Pasep, a COFINS e o ICMS mais assemelhados aos tributos sobre o valor agregado, que a teoria avalia como a mais adequada forma de incidência sobre a produção e o consumo, uma vez que evita distorções nas alocação de recursos e na tomada de decisões econômicas, além de permitir a desoneração das exportações dos bens e mercadorias produzidos internamente.

Porém, há uma condição indispensável para que esses efeitos benéficos sejam efetivamente alcançados: os créditos dos referidos tributos e contribuições devem ser prontamente honrados pelos fiscos.

Infelizmente, no exercício das atividades parlamentares, temos sido informados de que os contribuintes não têm conseguido aproveitar seus créditos de PIS/Pasep, COFINS, IPI e ICMS, seja pela via das restituições e resarcimentos em moeda, seja pela via das compensações com outros tributos e contribuições.

Como o aproveitamento dos mencionados créditos tributários é um direito do contribuinte, não se justifica a retenção indevida de valores por parte do Erário, motivo pelo qual lançamos mão do presente Requerimento de Informação para coligir informações e parâmetros para subsidiar eventual iniciativa parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado Renato Molling

2007\_17912\_Renato Molling